LEI MUNICIPAL Nº 1156

DE 28

DE

SETEMBRO

DE 2006

EMENTA: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CORPORAÇÃO MUSICAL BARRA DO PIRAÍ"

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a CORPORAÇÃO MUSICAL BARRA DO PIRAÍ, com sede na Rua João Batista nº 277, Centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO,

28

DE

SETEMBRO

DE 2006.

JOSÉ LUIZ ANCHITE Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 154/06

Autor: Cristiano G. de Almeida